junho do ano em curso, no mesmo local
de costume. — x — — x — x

Valdir Cruz
Sebastião Ferreira sent. ad hoc
Maria Aparecida Nogueira
José Emílio
Luiz Fernando
José Neves
Leonardo
Reinaldo de Souza Lima

— x — x — x — x — x — x — x — x — x — x — x

Ata da primeira reunião do quinto período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barros, da sessão legislativa de mil novecentos e setenta e dois, dos quatorze dias do, digo, aos sete dias do mês de junho do ano em curso, reuniram-se na sala de Reuniões do Legislativo Barrense, os seguintes vereadores: Dr. Valdir Cruz, José Amâncio, Reinaldo de Souza Lima, Sebastião Ferreira, Milton José Barros, Cristóvão Fernandes Filho, José Fontana, Geraldo Melo, José Nunes, José Emílio, Maria Aparecida Nogueira e Luiz Fernando. A ata, digo A mesa foi presidida pelo titular, Dr. Valdir Cruz e secretariada "ad. hoc" pelo Vereador Sebastião Ferreira. A ata da reunião

anterior foi aprovada por aqueles Vereadores que quiseram subscrevê-la. Na leitura do Expediente registram-se: Correspondência expedida: ofícios nºs 118, 120, 121, 123, 124 e 125/76. Correspondência recebida: of. nº 170/76/CM4 03V. - mais, do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, enviando balancete do mês de fevereiro de 1976. Solicitado do Superintendente da Supam, deram entrada na Secretaria os seguintes requerimentos e Projetos: ① Projetos nºs 017 e 018/76, oriundos do Chefe do Executivo Municipal que "Concede aumento no preço de passagem da Empresa Concessionária dos Ônibus Municipais Barreiros - Monte do Funil" e que "Concede isenção do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.) aos Profissionais e Profissionais que prestam Serviços em Museus de Pesquisa e de Administração e Planejamento Rural, da Esal"; ② Projeto Lei de autoria do Vr. Geraldo Botelho que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Geraldo Fontana"; ③ Projetos de autoria do Vr. Leônidas de Souza Lima que: ⓐ "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Osvaldo Moscada Serra" e ⓑ que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Declamador Augusto Silva". Pela ordem o Vr. Souza Lima devolveu os ofícios solicitados à Presidência, porque as

mesmas não foram autenticadas conforme seu pedido. Disse o Sr. Presidente que determinaria à Secretaria que providenciasse a autorização para que as cópias sejam autenticadas, apesar que a certidão supre. Na ordem usou da palavra o Sr. Hilton José Soares, comunicando à Casa que esteve com o Sr. Carlos Fernando Lima, Gerente da Caixa Econômica Federal Local, que marcou audiência com o Diretor da Caixa Econômica em Belo Horizonte. No entanto não foi possível porque o Diretor estava em Brasília. Ficará mantendo contatos com o Gerente do local e, oportunamente, trará o resultado à Casa. No IV momento da Pequena Parte o Sr. Presidente fez os seguintes comunicados ao Plenário: 1) indagou se algum Vereador participará do III Congresso de Vereadores em São Lourenço, solicitando que os Líderes de Bancadas se manifestassem sobre o assunto. O Sr. Líder do MDB Hélio Vidas de Souza Lima, indicou o Sr. Sebastião Ferreira que aquiesceu à sua indicação. Também o Sr. José Santana Líder da Bancada da ARENA na Casa, indicando o Sr. Francisco Aparecido Gonçalves, este aceitou a indicação. Após, o Sr. Presidente que providenciou

a comunicação à Ameni da participação dos representantes da Câmara Municipal de Lamas. ② determinou à Secretaria providenciar no Forum o quanto ficará a autenticação feita pelo Vx. Vereador Lima. ③ foi providenciada a autorização ao Departamento competente de Contabilidade para o respectivo pagamento. ④ nesta semana, comunicou o Vx. Presidente à Casa, não poderá a Presidência despachar na Secretaria da Câmara nos dias e horários designados na Portaria 001/76. Solicita, pois, ao Vx. Vice-Presidente, Vr. José Amâncio que nos termos regimentais o substitua em plenos direitos e responda pelos despachos normais com a anuência do mesmo. ⑤ estará de volta, na 2ª feira, às 14 horas para providenciar, com a Comissão competente, o pagamento aos funcionários. Com a palavra o Vr. José Amâncio solicitou aos Senhores Vereadores que compareçam dia 14 - segunda feira próxima - às 14 horas, na Secretaria da Câmara para receberem seus remunerações. ⑥ No primeiro momento da segunda parte - Ordem do Dia - foi a Comissão Fiscal de Finanças, José Faustino, José Cândido, Luiz

Jonide, Hilton José Barros, José Nunes Ferreira de Souza Lima e Aristóvão Fernandes Filho -, o Sr. Presidente submeteu em 2ª discussão e votação, à deliberação do plenário, a Lei de Contas do Executivo Municipal do exercício de 1975, a qual foi aprovada por 10 (dez) votos dos Senhores Vereadores presentes, não se computando o voto do Sr. Luiz Jonide. Prosseguindo a Presidência submeteu à deliberação do plenário, em 1ª discussão e votação, um a um, os seguintes Projetos: (1) que "concede o título de Cidadão Honorário de Barreiras ao Sr. Arnaldo Amantino Coelho Valoreno"; (2) que "concede o título de Cidadania Honorário de Barreiras ao Sr. Rafael Valenciano" e (3) que "fixa o subsídio e a Representação Mensais do Prefeito e a Remuneração dos Vereadores para o quatriênio (1º de fevereiro de 1977 à 31 de janeiro de 1981)" os quais foram aprovados unanimemente por 11 (onze) votos dos Senhores Vereadores presentes. Também submetido à deliberação do plenário em 3ª votação, em sua Redação Final, o Projeto "que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao 8º BPM" foi aprovado por unanimidade de 11 (onze) votos dos Senhores Vereadores

presentes. Em seguida foi submetido
à deliberação do plenário em 1ª di
discussão e votação, o Projeto de Lei nº 011/76
pedindo da palavra o Vr. Vereador Lima
solicitando Regime de Urgência. Pr
Art. 247, § 5º, IV, do Regimento Interno
urgência Projeto de Lei de Codificação
Após o presente trata-se de modificação
Caso de Lei de Codificação. Submetido à deliberação do plenário em
1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº
011/76, foi aprovado por 11 (onze) votos
dos Senhores Vereadores presentes. Em
Submetido à deliberação do ple
nário em 1ª discussão e votação o
Projeto de Lei nº 015/76, usou da palavra
o Vr. Vereador Lima solicitando
Regime de Urgência, uma discussão
e votação saindo pelas três vezes nesta sessão
nário, à qual foi aprovada pelo ple
nário por 11 (onze) votos. Submetido o
Projeto em pauta à deliberação do ple
nário, em Regime de Urgência foi a
provado unanimemente por 11 (onze) votos
em sua Redação Final. Finalmente
o Sr. Presidente submeteu à deliberação
ção do Plenário, em 1ª discussão e
votação, o Projeto de Lei nº 014/76. Usou
da palavra o Vr. Vereador Lima solici
tando Regime de Urgência, uma vez

cussão e votação vale nada das três nesta reunião. Esta solicitação submetida à deliberação do plenário foi aprovada por 11 (onze) votos. Submetido o Projeto em falta à deliberação do plenário, em Regime de Urgência foi aprovado unanimemente por 11 (onze) votos dos Senhores Vereadores presentes, em sua Redação Final. No II momento da Segunda Parte Trabalho das Comissões - o Senhor Presidente submeteu à deliberação do plenário os seguintes Pareceres: ① da Comissão de Legislação e Justiça, exarada nos Projetos: ① 017/76. ② que "Dá denominação à Rua de João Vitorino". ③ que "Dá denominação à Rua de Rui Barbosa Lemos". ④ 018/76, os quais foram aprovados por 11 (onze) votos ② da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas, exarado nos Projetos: ② 018/76, o 16/76 que receberam também, aprovação unânime de 11 (onze) votos dos Senhores Vereadores presentes. ③ da Comissão de Serviços Públicos Municipais exarado no Projeto Lei nº 0.16/76, o qual foi aprovado unanimemente por 11 (onze) votos dos Senhores Vereadores presentes. ④ das Comissões Unidas exaradas nos Projetos Resolução: ② que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Sta. Ozania Isabel Chaves",

⑤ que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Abel de Abreu" e ⑥ que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Barras ao Sr. Belmiro Elídio de Oliveira" os quais foram aprovados unanimemente pelo Conjunto. Usou a palavra o Vr. Hilton José Barros solicitou listas pelo prazo de lei, para a Comissão de Serviços Públicos Municipais, para os seguintes Projetos: ① o 17/76; ② "Dá denominação à Rua de João Vitorino"; ③ o 18/76 -, bem como, o Vr. Cristóvão Fernandes Filho, membro da comissão supra citada, solicitou vistas pelo prazo regimental para o Projeto de Lei nº que "Dá denominação à Rua de Rui Barbosa de Penas". Dos seguintes os trabalhos, nesta parte o Sr. Presidente formou as seguintes Comissões para darem Pareceres aos Projetos Resoluções: Vereadores Geraldo Prado - MDB, José Barros e Francisco Raimundo "Nabaquita", para o Projeto Resolução que "Concede o Título de Cidadania Honorária ao Sr. João Carlos Zwicktzer, Diretor Presidente da Elpasa Metalúrgica S.A." e, se a Câmara ratificar o ato, nomeará uma outra comissão para dar Parecer aos Projetos Resolução de Honra ao Mérito que se encontram na Pauta

dos trabalhos, composta dos seguintes vereadores: Luiz Gonzaga e Hilton José Barros - Arena e Cristóvão Fernandes Filho - mdb. O líder da bancada do mdb, na Câmara Dr. Leônidas de Sousa Lima ratificou a designação e o Dr. José Bonifácio - líder da bancada da Arena na Casa, ainda que não ratificará como líder foi como foi quando assumiu a Liderança que não haveria líder nem liderado, deixou à critério dos Srs. Hilton e Luiz Gonzaga. Estes ratificaram o ato do Presidente da Câmara. Foram então indicados para darem pareceres nos seguintes Projetos Resoluções que concedem o Diploma de Honra ao mérito: (1) "ao Senhor Manoel de Barros Maia". (2) "ao Senhor Wilmar Ramos Teixeira". (3) "ao Rotary Clube de Ramos". (4) "ao Dr. Jair Teixeira". (5) "ao Revmo. Pe. Hélio Salgado". (6) "ao Sr. Luiz Teixeira". (6) "ao Sr. Inácio José de Souza". (7) "a D. Ivanete Bandeira Penido". (8) "ao Sr. Dr. Manoel Azevedo". (9) "ao Sr. Hedilo Luiz dos Reis". (10) "ao Sr. Albertino Siqueira". (11) "ao Ramos Clube de Ramos". (12) "ao Rotary Clube de Ramos Sul". (13) "ao major Inácio de Jesus". (14) "ao Sr. Jesus Silveira Reis". (15) "ao Sr. Camil Abrão Haber". (16) "ao Sr. Geraldo Santana". (17) "ao Professor Osvaldo Miranda Sena". (18) "ao Sr. Paulo Reis" e (19) "ao Deputado Augusto Silva" e

(20) "ao Senhor Luiz Vieira", concedendo à Comissão o prazo regimental de 15 dias para exarar Parecer nos Projetos supra mencionados, bem como à Vereadora Maria Aparecida Busquita para dar Parecer, no prazo de 15 dias no Projeto Resolução que "concede o Título de Cidadania Honorária ao Sr. Joaõ Carlos Feichtenex". Quanto aos Projts Resolução que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Sta Maria Izabel Pl Venega" e que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Tarso ao Senhor Belmiro Elidio de Oliveira", cujos Pareres já foram anteriormente dispensados pelo Plenário, a Presidência deferido a ausência dos Vers. Hedmo Luiz dos Reis e Wanderley Ferreira, em vistas nomeou "ad-hoc" para exarar Parecer, os Vers. Maria Aparecida Busquita e Cristóvão Fernandes Filho respectivamente. Finalmente o Sr. Presidente designou os seguintes vereadores para emitirem as devidas custas para exararem Parecer nos Projetos: "que concede o Título de Cidadão Honorário de Tarso ao Sr. Sr. José Alfredo Dias" e que "concede o Título de Cidadão Honorário de Tarso ao Sr. Sr. José Alfredo Dias"; digo, ao Sr. Sr. José Correia Neto" respectivamente, vereadores: Hilton José Barros, Maria Apa-

cida Vasquita - Arena diz, José Coelho
Xena e Jerdalo Melo MDB e José Nunes
Maria Aparecida Vasquita Xena e
Valdo Melo - MDB, concedendo-lhes,
inclusive 15 dias para exame. Vencer.
Inicialmente o Sr. Presidente submeteu
à deliberação do plenário o Parecer
favorável no Recurso do Vr. Vereador
e Souza Lima, e subscrito pelos
Vereadores Luiz Jomicil e José Inácio
da Comissão de Legislação e Justiça. Em
uno o Parecer favorável do Vr. Vere-
ção Ferreira também relativo da Vasqui-
ita Comissão, "pela competência". Ime-
diatamente, a Presidência submeteu ao
lenário o Parecer na íntegra. Usou
a falarem o Vr. Souza Lima argumen-
ou desejo que os dois Pareceres sejam
submetidos à deliberação do plenário.
O MDB votará contra o Parecer Mu-
icipal pois estão querendo fazer com
um Recurso o mesmo que fizeram com
Projeto 001/76, desejando que seja ar-
quivado. Após decisão sobre o Recurso,
ntinua o Vr. Souza Lima, solicita
ópia total do Recurso para respectivos
Vereadores. A Comissão de Legislação e
ustiça não é para deliberar se ar-
quiva ou não, pois nem deve. Vencer
pela competência ou não da Câmara
Municipal continua o orador, que esta
Comissão já deveria ter dado Parecer

no Projeto pela inconstitucionalidade em vista da matéria, não minuta, mas o Projeto teria que voltar para deliberação do plenário. Com a palavra o Vr. José Santana disse que a Comissão o plenário para abranger plenamente o parecer exarado pelos Vereadores Luiz Gonzaga e José Francisco. Estudou antes de achar-o magnífico, dentro das normas regimentais. O parecer é um ato decisivo. Discordou do Vr. Souza Lima quando disse que a comissão de Legislação e Justiça não pode dar parecer pelo arquivamento do Projeto. É só ver o art. 98 do Regimento Interno. É inconstitucional o Vr. disse isto. O próprio Vr. Souza Lima disse ser ilegal e acha que é mesmo pois apresentou um recurso inconstitucional, tornando-se uma "aberração" na Casa, face apresentação. Vereadores, citados, pediram o Vr. Santana, poderão ser convocados à Casa, pelos Vrs. Luiz Gonzaga e José Francisco. Brevemente com a palavra disse o Vr. Souza Lima que são Vr. Santana leu bem o art. 98; acha que com suas palavras é ele que está fazendo uma aberração na Câmara. Disse o Vr. José Santana que o Projeto será incluído na Ordem do Dia para discussão preliminar. Após leitura do Art.

159 do R.I., alguns que ele é bem claro, pois quando a maioria da Comissão declarar ser inconstitucional ele é arquivado. No projeto 001/76 a Comissão de Legislação e Justiça deu parecer pela competência e o projeto foi encaminhado às outras Comissões. Com a palavra o Vr. Leônidas de Souza Lima indagou do Vr. Vantuil o que disse o Vereador, em seu Recurso? Respondeu o Vr. Vantuil que a Comissão pelo seu arquivamento, pois julgou-o intempestivo. Congratulou-se com a Casa pelo debate dado aos trabalhos na Câmara. Com a palavra o Vr. José Francisco disse que verificando o Recurso do Vr. Souza Lima, encontrou vários erros gramaticais e os leu para conhecimento do Plenário. Leu o Art. 244, continuou o Vr. José Francisco, e viu que não houve a modificação do Regimento, este é o primeiro erro, também o Art. 98 do RI, a Comissão de Legislação e Justiça não deu parecer pelo arquivamento, mas sim pela competência, este é o 2º erro. Aparteando solicitou o Vr. José Vantuil ao Vr. que estão com a palavra para proceder a leitura dos Arts. 120 e §3 1º e 2º do 159, do R.I. Após leitura, continuou o Vr. José Francisco argumentando que, con-

forme Art. 222 do R I há necessidade do Vereador estar presente na Reunião para levantar questão de ordem. Apartando disse o Vr. Souza Lima que como pode um vereador pedir para constar alguma coisa em ata se não estava presente na Reunião. Inclusive o Recurso pode ser apresentado até 10 dias. O Vr. José Inácio não está entendendo. Após Art. 223 do RI, diz que é muito bom, pois o Presidente só despachou na quinta-feira dia 20/5/76. Com a palavra disse o Vr. Luiz Gonzaga que não tem necessidade de maiores explicações pois seu Parecer é bem claro, só pode ser endossar as palavras do Vr. José Bantana e José Inácio. Submetido à votação o Parecer Majoritário foi aprovado por 7 (sete) votos dos Senhores Vereadores da Bancada presente no Plenário contra 4 (quatro) votos dos Vereadores do MDB presentes no Plenário. Em seguida o Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário o Parecer Minoritário do Vr. Sebastião Ferreira favorável ao Recurso do Vr. Souza Lima. Usou da palavra o Vr. José Bantana dizendo que, com a devida licença do Vr. Sebastião Ferreira, votará contra seu Parecer, com fulcro no Art. 222, do R.I. Seria mes-

sário que o Vr. Souza Lima estivesse presente no plenário para fazer declaração de voto, dizendo que iria recorrer com Recurso. Também se baseia no art 283. inclusive quando o Vr. Sebastião Ferreira, naquela reunião do plenário em Solidariedade à sua bancada, disse que aquilo era uma alteração e nada valia para ele. Com a palavra o Vr. Sebastião Ferreira ao qual disse que havia assim se expressado, quando do Recurso do Prefeito e não do Vr. Souza Lima, pois este foi encaminhado à Mesa durante do do Vr. Prefeito dizendo mesmo que o assunto estava liquidado na Câmara. O problema pode ser resolvido na justiça, se fôsse o caso. E teria encerrado definitivamente o caso e, na justiça, ratificado a notícia do dia 17/05/76. Usou ordem o Vr. José Santana, solicitou por escrito dentro das normas regimentais, prorrogação dos trabalhos. O requerimento submetido à deliberação do plenário foi aprovado por 11 (onze) votos. Apartando o Vr. Sebastião Ferreira, o Vr. José Santana disse que, naquela oportunidade, o Vr. Sebastião Ferreira não pode concluir seu pensamento. Aqui o caso está mesmo encerrado. Porém este Recurso está ligado ao do

ção. Prefeito Municipal. Continuando disse o Vr. Sebastião Ferreira, que realmente naquela ocasião declarou exatamente o que disse o Vr. Fontana. Apenas não concluiu seu pensamento. Se foi votado na Casa e está dentro das normas regimentais o problema seria, daí para frente, com a justiça. Dentro da Casa, considerava o assunto liquidado, conforme esplanações dos vereadores da bancada da Arena. Com a palavra o Vr. Fontana disse que retira o que disseram antes sobre as explanações do Vr. Sebastião Ferreira, mas continuando a votar contra pelo Vereador. Finalizou o Vr. Sebastião Ferreira ponderando que seria até incoerência do Vr. José Fontana se votasse em pró Vereador, favoravelmente, pois ele é completamente oposto ao apoiado pela maioria. Com a palavra o Vr. Hermidas de Queiroz disse que o Regimento da Câmara não é omisso, omissos são os vereadores que votaram favoráveis ao Vereador majoritário. Estando o Regimento Interno e ata a Presidência omissa por não abrir o Expediente na íntegra e omisso também os Vereadores que votaram no Vereador, apoiando-o. Somente uma única a Presidência é muito

Raibil, pois disseram na Emissão Vanguarda do dia 17/5/76, que a Câmara é sobe-rana quando existe no funcionário e/3 e que naquela ocasião não poderiam modificar o Regimento Interno. Fiquei feliz com as palavras do Vr. José Amâncio, principalmente quando o Vr. mencionou o Art. 244. Ao Sebastião Furtado que foi bem claro em complementar o que disse suspenso e que o título da Vereador entendeu erradamente, bem como quando o Vr. Santana, último a que disse, lhe presenta suas congratulações. Sabe que autoritariamente, que o Recurso será arquivado. Isto, no entanto pouco lhe importa, pois já requereu cópia do mesmo, pois já está impetrando mandado de Segurança. Não importa também, o que disseram na Rádio Cultura. Ora que, quem foram derrotados, digo, ainda que quem se sentiu derrotados pelos funcionários municipais que ficaram sem aumento o ano inteiro. Os Vereadores do MDB estão trabalhando em defesa dos interesses dos funcionários públicos, pois o que a bancada da Arena deseja e quer é que os funcionários fiquem sem aumento, mas o MDB não. Aí está o jornal desta questão. Aparteando disse o Vr. Jesi-

Fontana que o Vr. Cristóvão Fernandes Feio subscreveu Jaucu dos Vrs Luiz Jo nuido, quando deu sugestão para que se aumentasse na base de 45% os salários dos funcionários municipais. Quanto ao art. que diz sobre os 2/3, nele estão especificados os casos concretos. Continuando disse o Vr. Renato Fonseca que o Vr. José Fontana pode sair e desejou a boa sorte dos funcionários, inclusive mencionando nomes de funcionários que serão beneficiados pelo Projeto 001/76, como o Sr. Elcio Ribeiro e Romano Ficinelli, este lhe desejaram os Vrs. José Fontana e Luiz Jonido. A bancada do MDB notará favoravel ao Parecer do Vr. Sebastião Ferreira, pois é o único que examinou Parecer legalmente no Recurso de sua autoria, isto é, o Recurso é ou não da competência da casa. Se o Parecer Majoritário vencer, o Recurso terá que voltar forçosamente a Plenário dentro de 72 horas para ser discutido conforme o Regimento Interno. Com a palavra o Vr. Luiz Jonido disse que essa posição não é só somente aqui na Câmara. O que realmente gostaríamos é que o Sr. Prefeito enviasse à Câmara um projeto de lei concedendo aumento geral aos funcionários municipais e não como

favorecimentos mesquinhos e políticos de beneficiar os "assessores do Prefeito". Não trocam votos por embrulhos ou votos. Uma função está escrita e nada mais te vir a discutir. Com a palavra disse o Vr. José Francisco que não está em discussão nenhum Projeto do Ex. Prefeito. Estão discutindo o Recurso do Vr - Souza Lima. Quando for um Projeto oriundo do Ex. Chefe do Executivo como tive dito, o defenderei. Submetido a votação o Parecer do Vr. Sebastião Fonseca, foi rejeitado por 7 (sete) votos contra 4 (quatro) dos vereadores do MDB presentes no plenário. Conforme artigo 98 do Regimento Interno, o Recurso do Vr. Souza Lima teve seu trâmite legal na Casa. Com a palavra o Vr. José Campana leu art. 114, do RI, para subsídios ao assunto em pauta. Com a palavra o Vr. Luiz Fonseca disse que a Ilegalidade está sujeita uma decisão da Casa. Não está trazendo nenhuma arbitrariedade à Casa. Indagou o Vr. Souza Lima, qual foi a decisão tomada pela Mesa relativamente ao seu Recurso. Disse o Ex. Vereador que a decisão da Mesa foi a da Casa. Uma explicação do Vereador, do seu Recurso. O Recurso já estava na ordem do dia - segundo art. 114, 2º -

ponto - III. Consequentemente opinou a comissão através do seu parecer majoritário, pelo o Numero Interpretativo e Aditivo (sem arquivamento) Junto e Simples, o qual foi aprovado por sete votos contra 4 votos. Não obstante ainda conforme faculta o Fragmento Interno o Voto Minoritário, o qual foi rejeitado por sete contra quatro votos. Considerando tudo o acima dito, a Presidência, acatando deliberação da maioria dos Senhores Vereadores presentes, considerou anguirado o Recurso do Vr. Souza Lima. Submete esta deliberação agora tomada a ratificação da Câmara. Com a palavra o Vr. Souza Lima disse discordar porque a ratificação deveria ser feita em 72 horas e não hoje. O Projeto também não tem o interstício de 72 horas. Solicita Certidão destas decisão. Então o Sr. Presidente indagou do Vr. Vice Presidente em exercício e Secretário "ad-hoc" Sebastião Ferreira se endossam suas falaras. Ambos responderam afirmativamente. O Vr. Sebastião Ferreira argumentou que não concorda devido seu Voto. Passando a Presidência ao Vr. Vice-Presidente José Francisco, o Vr. Dr. Valdir Luiz disse que o Vr. Souza Lima se referiu à Ata, original

que esta estava contra o Projeto. Explicou
que o Povo, mais do que
nunca está interessado em trazer
benefícios para todos. O que podemos
fazer é que a justiça determine
que o Projeto volte ao Plenário e só.
Na fonte de oradores inscritos, usou
da palavra o Vr. José Vanderlei que,
após justificativa, requereu fosse envia-
do ofício do Vr. Prefeito Municipal
depois de ouvido o Plenário, a fim de
que o Chefe do Executivo tome medi-
das providenciais dentro dos meios legais,
a iniciativa de solucionar de uma
vez por todas os problemas de apuração
de plantas retidas no cadastramento
municipal e assim, possa dar guari-
da àqueles que planejam construir
uma casa para morar. Requereu,
outrossim, ao Vr. Prefeito a necessidade
em dispensar-se vistoria em
aprovando a planta da Cultura Psa.
Rel Souza, ou então, que se faça de
imediato a vistoriação do imóvel
do requerente, para que a mesma
tenha condições de adquirir outro
lote e assim, possa construir a sua
residência. Solicita, conforme
doc. anexo ao requerimento, seja
encaminhado junto à indicação do
Vr. Prefeito, a escritura de propriedade
de do requerente, para melhor es-

realizada do imóvel. Esta indicação submetida à deliberação do Plenário foi aprovada por 8 (oito) votos contra 1 (um) do Vr. Cristóvão Fernandes Filho, que justificou seu voto contrário, dizendo que vai esperar o Parecer da Comissão Técnica pedida pela Câmara e nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar o Vr. Presidente encerrou a presente Reunião, convocando os Senhores Vereadores para a próxima a realizar-se dia 14 do corrente mês no mesmo local e horário de costume. x x

Vereadores

x — x — x — x — x — x — x — x — x

Ata da segunda Reunião do quinto Período de Reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Ramos (Junho)